



PROJETO DE LEI Nº. 030/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal da cidade de Lagoa da Confusão - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal Situada na Rua Jatobás 08, APM 03, em Lagoa da Confusão - TO, como "IVANILDE DORTA DOS SANTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES
THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
72185
Data: 2022.11.09 17:33:10-0300

Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA CRUZ
MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA CRUZ
GONCALVES DA CRUZ:45077444153
45077444153
Data: 2022.11.09 17:20:07-0300

Maria do Socorro Gonçalves da Cruz
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 08/12/2022
(8.0) 1ª votação


Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 07/12/2022
(8.0) 1ª votação


Assinatura

RECEBEMOS

Em 10/11/2022 às 14:48


Ass.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI N.º : 030 de 07/11/2022
AUTOR : Poder Executivo
ASSUNTO : Dispõe sobre denominação de Creche Municipal da cidade de Lagoa da Confusão-TO, e dá outras providências

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei n.º. 030 de 07/11/2022, de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre denominação de Creche Municipal da cidade de Lagoa da Confusão-TO, e dá outras providências.

É o que se tinha a relatar.

II - DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a denominação de Creche Municipal da cidade de Lagoa da Confusão-TO, e dá outras providências.

II.1 - Da Competência e Iniciativa

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram a nomeação de bens públicos.

Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO - Av. Vicente Barbosa n.º 1.770 - Centro -
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Nº 121: J. Mendes



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final


Ver. Alan Coelho dos Santos
Relator


Napoleão Dionísio da Costa
Secretário


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle


Ver. Welice Cardoso da Costa
Relator


Ver. Denito Pereira de Carvalho
Secretário



Ver. Davi Dias Reis
Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Relator


Ver. Norah Carmem A. S. Rodrigues
Secretária


Ver. Alan Coelho dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 07/12/2022
(8.0) 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08/12/2022
(8.0) 2ª votação

Assinatura